



## LEI Nº 116/2006

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 0001. GABINETE DO PREFEITO

###### 04.122.02012-003 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito

0170 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Juridica R\$ 4.000,00

#### 03. ASSESSORIA JURIDICA

##### 0001. ASSESSORIA JURIDICA

###### 04.062.03012-006 – Manutenção Da Assessoria Juridica

0260 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv Terc – Pessoa Juridica R\$ 2.000,00

#### 04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

###### 04.122.04012-007 – Manutenção Da Administração

0310 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3330 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. Terc. – Pes Juridica R\$ 15.000,00

###### 04.122.04062-010 – Contribuição ao PASEP

0360 - 3390.47.00.00 – 0 1 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00





**0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**04.123.04102-012 – Administração Financeira e Contabilidade**

0470 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jurid R\$ 10.000,00

**05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. INDUSTRIA E COMERCIO**

**0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO**

**20.601.05012-018 – Promoção da Produção Vegetal**

0730 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur. R\$ 1.000,00

**06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.06032-023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos**

1360 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

1360 - 3390.30.00.00 – 0 1 103 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

1380 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur. R\$ 1.000,00

1380 - 3390.39.00.00 – 0 1 103 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur. R\$ 20.000,00

1380 - 3390.39.00.00 – 0 1 104 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur. R\$ 15.000,00

**12.361.06041-020 – Construção e Ampliação de Escolas - Outros Recursos**

1420 - 4490.51.00.00 – 0 1 103 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

1420 - 4490.51.00.00 – 0 1 104 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

1420 - 4490.51.00.00 – 0 1 107 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

**12.361.06082-027 – Manutenção do Programa Merenda Escolar**

1470 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

**12.361.06092-028 – Manutenção do Transporte Escolar**

1530 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

**07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27.812.07012-035 – Manutenção do Departamento de Esportes**

1940 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

1950 - 3390.36.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv de Terc – Pes Fisic R\$ 400,00

**08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**0001. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**16.122.08012-036 – Administração Geral da Unidade**

2170 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

2180 - 3390.36.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv Terc – Pes Física R\$ 1.000,00

2200 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Mat Permanente R\$ 1.000,00

**0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**26.782.08051-038 – Pavimentação/Conservação de Vias Publicas Urbanas**

2280 - 4490.51.00.00 – 0 1 000 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00





2280 - 4490.51.00.00 – 0 1 060 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
<b>26.782.08062-038 – Conservação de Estradas Vicinais</b>	
2290 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 57.600,00
<b>0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>15.452.08112-039 – Manutenção de Serviços Urbanos</b>	
2380 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2400 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv Terc – Pes Jurídica	R\$ 25.000,00
2410 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

#### **09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA**

##### **0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE**

###### **10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saude**

2500 - 3190.34.00.00 – 0 1 303 – Out. Desp. de Pes decor. Contr Terc.	R\$ 15.000,00
2500 - 3190.34.00.00 – 3 1 315 – Out. Desp. de Pes decor. Contr Terc.	R\$ 5.000,00
2500 - 3190.34.00.00 – 3 1 316 – Out. Desp. de Pes decor. Contr Terc.	R\$ 5.000,00
2510 - 3390.30.00.00 – 0 1 302 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>10.301.09021-045 – Reequipamento das Unidades de Saúde</b>	
2550 - 4490.52.00.00 – 0 1 303 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

#### **10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

##### **0001. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

###### **08.244.10012-043 – Serviços de Desenvolvimento Econômico Comunitário**

2720 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv de Terc. – Pes Jurídica	R\$ 1.000,00
--	--------------

##### **0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

###### **08.244.10102-045 – Manutenção do Centro de Abrigamento de Menores**

2860 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv de Terc. – Pes Jurídica	R\$ 1.000,00
--	--------------

**TOTAL**

**325.000,00**

**R\$**

**Art.2º.** Como recursos para abertura do Crédito aberto na forma do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação, parcial de até igual valor, conforme definido no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

#### **03. ASSESSORIA JURIDICA**

##### **0001. ASSESSORIA JURIDICA**

###### **04.062.03012-006 – Manutenção Da Assessoria Jurídica**

0240 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

#### **04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





<b>04.122.04021-005 – Reequipamento do Dpto de Administração</b>	
0340 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 5.000,00
<b>0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.04102-012 – Administração Financeira e Contabilidade</b>	
0480 - 3390.92.00.00 – 0 1 000 – Despesas de Ex. Anteriores	R\$ 500,00
<b>04.123.04112-013 – Cursos de Aperfeiçoamento</b>	
0490 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur.	R\$ 1.000,00
<b>04.129.04122-014 – Administração Fiscal e Tributária</b>	
0530 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>04.129.04131-008 – Reequipamento da Administração Fiscal e Tributária</b>	
0560 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Materia Equipamentos e Mat Perman.	R\$ 1.000,00
<b>0003. DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	
<b>04.122.04172-016 – Diretoria de Recursos Humanos</b>	
0660 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0670 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur.	R\$ 1.000,00

## **05. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. INDUSTRIA E COMERCIO**

### **0001. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO**

<b>20.601.05012-018 – Promoção da Produção Vegetal</b>	
0720 - 3390.36.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. De Terc.– Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>20.601.05052-019 – Promoção de Feiras e Eventos</b>	
0760 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0770 - 3390.36.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. De Terc.– Pessoa Física	R\$ 2.000,00
0790 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>20.602.05132-021 – Promoção da Produção Animal</b>	
1040 - 3390.30.00.00 – 0 1 000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
1050 - 3390.36.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. De Terc.– Pessoa Física	R\$ 1.000,00
<b>20.606.05182-022 – Convênio com a EMATER</b>	
1100 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. De Terc.– Pessoa Física	R\$ 20.000,00
<b>20.606.05191-015 – Projeto Qualidade Total de Extensão Rural</b>	
1110 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>25.752.05201-016 – Execução da Eletrificação Rural</b>	
1120 - 4490.51.00.00 – 0 1 000 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

## **06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

<b>12.361.06032-023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos</b>	
1330 - 3190.09.00.00 – 0 1 104 – Salário Família	R\$ 2.000,00
1340 - 3190.11.00.00 – 0 1 104 – Vencimentos e Vant Fixas – Pes. Civi	R\$ 20.000,00
1350 - 3190.13.00.00 – 0 1 104 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
1380 - 3390.39.00.00 – 0 1 107 – Outros Serv. de Terc.– Pes Juridica	R\$ 5.000,00
<b>12.361.06071-024 – Reequipamento das Unidades Escolares – Outros Recursos</b>	
1460 - 4490.52.00.00 – 0 1 103 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
<b>12.361.06092-028 – Manutenção do Transporte Escolar</b>	
1500 - 3190.11.00.00 – 0 1 103 – Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
<b>12.365.10602-029 – Manutenção de Creches</b>	
1590 - 3190.11.00.00 – 0 1 000 – Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
1600 - 3190.13.00.00 – 0 1 000 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00





**12.365.10702-030 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar**

1640 - 3190.09.00.00 – 0 1 103 – Salário Família	R\$ 2.000,00
1650 - 3190.11.00.00 – 0 1 103 – Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
1660 - 3190.13.00.00 – 0 1 103 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
1670 - 3390.30.00.00 – 0 1 104 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00

**12.367.06112-031 – Manutenção da Educação Especial**

1720 - 3190.11.00.00 – 0 1 104 – Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
--	--------------

**0002. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.06182-034 – Manutenção da Banda Municipal**

1880 - 3390.36.00.00 – 0 1 000 – Outros Serviços de Terc.– Pes Física	R\$ 3.000,00
1890 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jurídica	R\$ 3.000,00
1900 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Perman.	R\$ 3.000,00

**07. SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27.812.07012-035 – Manutenção do Departamento de Esportes**

1960 - 3390.39.00.00 – 0 1 000 – Outros Serv. de Terc.– Pes Jur.	R\$ 5.000,00
--	--------------

**27.812.07031-029 – Reequipamento de Praças Esportivas e Departamento**

1980 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
---	---------------

**08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**0001. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**16.451.08031-037 – Construção Ampliação de Cemitérios Municipais**

2210 - 4490.51.00.00 – 0 1 000 – Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
--	--------------

**16.482.08021-036 – Projeto Habitacional**

2220 - 4490.61.00.00 – 0 1 000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
---	---------------

**0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**26.782.08062-038 – Conservação de Estradas Vicinais**

2290 - 3390.30.00.00 – 0 1 060 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**10.301.09012-041 – Fundo Municipal de Saude**

2470 - 3190.11.00.00 – 0 1 302 – Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
--	---------------

2480 - 3190.13.00.00 – 0 3 315 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
---	--------------

2480 - 3190.13.00.00 – 0 1 316 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
---	--------------

**10.301.09071-049 – Construção ou Ampliação de Postos de Saúde**

2590 - 4490.51.00.00 – 0 1 303 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
--	---------------

**10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

**0001. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**08.244.10012-043 – Serviços de Desenvolvimento Econômico Comunitário**

2730 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
---	--------------

**08.244.10031-052 – Instalação e Adequação do Dpto Desenv. Economico**

2750 - 4490.52.00.00 – 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	--------------

**08.243.10172-047 – Serviços de Assist Social Comunitária - PETI**





2790 - 3390.39.00.00 - 0 1 000 - Outros Serv Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
<b>08.244.10102-045 - Manutenção do Centro de Abrigamento de Menores</b>	
2870 - 4490.52.00.00 - 0 1 000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>08.244.10902-048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
2910 - 3390.30.00.00 - 0 1 000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
2920 - 3390.39.00.00 - 0 1 000 - Outros Serv Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00

**TOTAL**

**R\$ 325.000,00**

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
*Prefeito Municipal*

